ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente identifica a necessidade de contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área de Biologia, visando atender às demandas relacionadas às atividades de competência do Município no âmbito da gestão ambiental.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar suporte técnico especializado para o desenvolvimento de atividades que demandem conhecimentos específicos da área de Biologia, contribuindo para a adequada análise, orientação e execução de ações ambientais, bem como para o atendimento das demandas administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando a especificidade dos serviços e a necessidade de contar com profissionais habilitados, verifica-se que o Município necessita dispor de atendimento técnico especializado, de acordo com as demandas apresentadas, sem a necessidade de manter profissional com dedicação exclusiva ou vínculo permanente para essa finalidade.

Dessa forma, pretende-se realizar a contratação mediante adesão ao Processo de Credenciamento nº 003/2025, promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, que contempla o credenciamento de prestadores de serviços técnicos profissionais, com valores previamente fixados por hora de serviço.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, considerando que o Município ainda não dispõe de PCA elaborado.

Entretanto, a contratação está alinhada às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à finalidade pública de assegurar a disponibilidade de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento das atividades ambientais de competência municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2025 do CPSINOS, no respectivo Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

A prestação dos serviços deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Os serviços deverão ser executados por profissional devidamente habilitado na área de Biologia, observadas as exigências legais e profissionais aplicáveis;

b) A execução deverá ocorrer conforme as demandas e solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

c) Os serviços deverão observar as especificações técnicas, atribuições profissionais e demais condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência do credenciamento;

d) A remuneração será realizada por hora efetivamente prestada, mediante comprovação da execução dos serviços e ateste do fiscal responsável;

e) O profissional deverá observar as normas técnicas, ambientais e legais pertinentes à execução das atividades;

f) A prestação dos serviços deverá atender às necessidades do Município, respeitando os quantitativos contratados e os limites estabelecidos no instrumento de contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a previsão de utilização de serviços técnicos especializados na área de Biologia, estima-se a contratação de até 600 (seiscentas) horas anuais.

O quantitativo foi estabelecido para proporcionar disponibilidade de atendimento técnico ao longo do período de contratação, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração.

Descrição	Quantidade estimada	Unidade
Serviços técnicos profissionais na especialidade de Biologia	600	Horas

O quantitativo representa uma estimativa de demanda, sendo remuneradas somente as horas efetivamente executadas e devidamente atestadas, observados os limites da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, foi considerada a possibilidade de contratação direta de profissional ou empresa especializada mediante procedimento próprio do Município, bem como a utilização de estrutura de contratação compartilhada disponibilizada por consórcio público.

A alternativa de realização de procedimento licitatório próprio demandaria a elaboração de edital, definição de critérios de habilitação, estabelecimento de valores e condução de todas as etapas administrativas necessárias à contratação.

Por outro lado, o CPSINOS dispõe do Processo de Credenciamento nº 003/2025, destinado ao credenciamento de prestadores de serviços técnicos profissionais, contemplando a especialidade de Biologia, com valores previamente estabelecidos por hora de serviço.

A utilização do procedimento de credenciamento do Consórcio apresenta-se como alternativa adequada, considerando a existência de procedimento público previamente realizado, a padronização das condições de contratação e a possibilidade de utilização de profissionais habilitados conforme as regras estabelecidas no respectivo edital.

Assim, a solução escolhida consiste na adesão ao Processo de Credenciamento nº 003/2025 do CPSINOS, observadas as condições de participação, utilização e contratação previstas no instrumento convocatório e nos documentos que o integram.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da hora de serviço para a especialidade de Biologia, conforme estabelecido no Processo de Credenciamento nº 003/2025 do CPSINOS, é de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

Considerando a estimativa de 600 (seiscentas) horas anuais, o valor total estimado da contratação será de R$ 68.610,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais).

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Serviços técnicos profissionais na especialidade de Biologia	600 horas	R$ 114,35	R$ 68.610,00

O valor acima constitui estimativa para o período de 12 (doze) meses, sendo o pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços, observadas as disposições do credenciamento e do instrumento contratual.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na adesão ao Processo de Credenciamento nº 003/2025 do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, para contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área de Biologia.

A contratação compreenderá a disponibilização de até 600 (seiscentas) horas anuais de serviços técnicos, ao valor de R$ 114,35 por hora, totalizando o montante estimado de R$ 68.610,00.

A execução ocorrerá conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante solicitação dos serviços, observadas as condições, atribuições e especificações previstas no edital e no Termo de Referência do credenciamento.

A solução permitirá ao Município contar com suporte técnico especializado na área de Biologia, de maneira compatível com a demanda administrativa, sem a necessidade de realização de procedimento próprio de credenciamento, desde que atendidas as condições legais e administrativas para utilização do procedimento do Consórcio.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, considerando que o objeto corresponde à prestação de serviços técnicos profissionais em uma única especialidade, com remuneração estabelecida por hora de serviço.

A contratação por quantitativo de horas permite o atendimento gradual das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a demanda, sem comprometer a unidade e a natureza dos serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Disponibilizar suporte técnico especializado na área de Biologia para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

b) Proporcionar maior eficiência e qualidade técnica nas atividades ambientais desenvolvidas pelo Município;

c) Assegurar o atendimento das demandas que necessitem de conhecimento técnico específico, mediante profissionais habilitados;

d) Otimizar os recursos públicos, mediante pagamento por horas efetivamente executadas;

e) Proporcionar maior capacidade de atendimento às atribuições ambientais de competência municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a contratação, deverão ser observadas as condições estabelecidas no Processo de Credenciamento nº 003/2025 do CPSINOS, especialmente quanto à possibilidade de utilização do credenciamento pelo Município, à habilitação dos prestadores e às condições para formalização da contratação.

Deverá ser providenciada a documentação administrativa necessária à adesão, a indicação da disponibilidade orçamentária e a formalização do respectivo instrumento de contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que os serviços técnicos profissionais na área de Biologia possuem natureza própria e podem ser contratados de forma independente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui natureza de prestação de serviços técnicos especializados, não envolvendo, por si só, fornecimento de materiais ou execução de obras que gerem impactos ambientais diretos relevantes.

Ao contrário, os serviços contratados poderão contribuir para o aprimoramento das atividades de gestão ambiental do Município, mediante suporte técnico especializado e observância da legislação ambiental aplicável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade apresentada, da existência do Processo de Credenciamento nº 003/2025 do CPSINOS, da disponibilidade de prestadores de serviços na especialidade de Biologia e dos valores previamente estabelecidos no procedimento, entende-se que a solução proposta é adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A contratação apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando a estimativa de 600 (seiscentas) horas anuais, ao valor de R$ 114,35 por hora, totalizando R$ 68.610,00.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, mediante adesão ao Processo de Credenciamento nº 003/2025 do CPSINOS, desde que observados os requisitos legais para utilização do procedimento e formalização da contratação, especialmente quanto à condição do Município perante o Consórcio e às regras estabelecidas no edital de credenciamento.

14. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica indicada como responsável pela gestão da contratação a Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JORDANA MANUELA DE LIMA**, e como fiscal da execução dos serviços o servidor **RAFAEL LUCAS DA VEIGA CHAGAS**, a quem caberá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e atestar as horas efetivamente executadas.

Araricá/RS, 18 de novembro de 2026.

JORDANA MANUELA DE LIMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente